



## MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PIAUÍ

PORTARIA PR/PI Nº 09, DE 19 DE MARÇO DE 2012.

Revogada pela [Portaria PR/PI nº 14, de 28 de maio de 2012](#)

~~O Procurador Chefe da Procuradoria da República no Estado do Piauí, no exercício das atribuições previstas no art. 106, do Regimento Interno do Ministério Público Federal ([Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008](#)),~~

~~CONSIDERANDO que a Procuradoria da República do Estado do Piauí encontra-se instalada nas dependências do edifício do Ministério da Fazenda;~~

~~CONSIDERANDO que, desde o dia 13 de março do ano em curso, o sistema de refrigeração do aludido edifício encontra-se plenamente inoperante, sem previsão de solução;~~

~~CONSIDERANDO que outros órgãos federais instalados no edifício do Ministério da Fazenda adotaram horário diferenciado em razão das condições desfavoráveis de trabalho decorrentes da alta temperatura nas dependências onde estão instalados;~~

~~CONSIDERANDO o ofício nº 01/2012, de 15 de março de 2012, da Associação dos Servidores do Ministério Público Federal que ponderou ser a Procuradoria da República no Estado do Piauí portadora de situação atípica perante os demais órgãos federais instalados no edifício do Ministério da Fazenda, eis que possui a maior concentração de servidores e computadores por metro quadrado;~~

~~CONSIDERANDO que 50% dos espaços ocupados pela Procuradoria da República no Estado do Piauí não possuem entradas de ventilação, nestes incluídos gabinetes de Procuradores da República e respectivas assessorias, o que eleva ainda mais a temperatura ambiente, prejudicando consideravelmente as condições de trabalho;~~

~~CONSIDERANDO o conteúdo do relatório nº 02/2012, de 15 de março de 2012, elaborado a partir de vistoria realizada por servidores desta Unidade Ministerial, que comprovou a situação de atipicidade da Procuradoria da República no Estado do Piauí;~~

~~CONSIDERANDO~~ que esta unidade ministerial, juntamente com dirigentes de outros órgãos federais instalados no edifício do Ministério da Fazenda, após reunião havida nas dependências da PR/PI, deliberaram pela unificação da jornada diária de 05 horas, a ser cumprida das 07:30h às 12:30h;

~~CONSIDERANDO~~ que, nos termos do art. 4º, da [Portaria PGR nº 708, de 20 de dezembro de 2006](#), fica delegada competência aos Procuradores Chefes das Procuradorias Regionais e das Procuradorias da República para abonarem as faltas ou ausências de servidor ao trabalho;

~~CONSIDERANDO~~ a necessidade de fixação de horário diferenciado com o fim de assegurar a continuidade do serviço;

~~RESOLVE:~~

~~Art. 1º. Determinar que o horário de trabalho ininterrupto no âmbito da Procuradoria da República no Estado do Piauí deverá ser cumprido das 07:30h às 12:30h, até a regularização definitiva do sistema de refrigeração.~~

~~§ 1º. Todos os servidores lotados nesta Unidade do MPF cumprirão seus respectivos expedientes conforme descrito no caput;~~

~~§ 2º. Todos os estagiários e participantes do programa “Adolescente Aprendiz” lotados nesta Unidade Ministerial cumprirão seus respectivos expedientes das 08:00h às 12:00h.~~

~~Art. 2º. Determinar que a Coordenadoria Jurídica da PR/PI deverá funcionar em regime de plantão, bem como adotar as providências necessárias com vistas a assegurar o recebimento e envio de processos judiciais e inquéritos policiais, perante a Seção Judiciária do Estado do Piauí e a Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Piauí.~~

~~Art. 3º. Os servidores que cumprirem suas respectivas jornadas conforme referido no art. 1º desta Portaria, poderão ter abonadas, nos termos do art. 4º, da [Portaria PGR nº 708, de 20 de dezembro de 2006](#), as ausências decorrentes das horas faltantes em razão da fixação de horário diferenciado no retrocitado artigo, ou compensá-las com banco de horas caso seja cumprida jornada inferior ao estabelecido.~~

~~Art. 4º. Diante da jornada diferenciada, as horas que excederem ao limite estabelecido no art. 1º desta Portaria, não serão acrescidas ao banco de horas.~~

~~Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.~~

MARCO TÚLIO LUSTOSA CAMINHA  
Procurador da República  
Procurador-Chefe da PR/PI